



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 01

LEI Nº 0404/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 2018.**

HUGO ANTONIO LISBOA ALVES, Prefeito Constitucional do Município de Caiçara, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Caiçara, para o exercício 2018 estima a receita em R\$ 17.232.775,00 (Dezesete milhões, duzentos e trinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) fixa a despesa em R\$ 17.084.178,00 (Dezesete milhões, oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais) destina o valor de R\$ 148.597,00 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos de aplicações, outras receitas correntes, além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, em conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		14.832.775,00
TRIBUTÁRIA	236.000,00	
PATRIMONIAL	80.300,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.416.220,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB	<u>(1.909.745,00)</u>	
RECEITAS DE CAPITAL		2.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>2.400.000,00</u>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017	MÊS: dezembro DIA: 29	NÚMERO: 1695 Fls. 02
-----------	-----------------------	----------------------

TOTAL GERAL DA RECEITA		17.232.775,00

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, concessão de benefícios previdenciários, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.084.178,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		17.084.178,00
ORÇAMENTO FISCAL		12.914.969,00
PODER LEGISLATIVO		739.938,00
CÂMARA MUNICIPAL	739.938,00	
PODER EXECUTIVO		12.175.031,00
GABINETE DO PREFEITO	451.188,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	340.820,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	501.779,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	470.410,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.738.992,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.440,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.775.402,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	621.000,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.169.209,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.169.209,00
PODER EXECUTIVO		4.169.209,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	2.138.774,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.305.275,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.060,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	306.100,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		17.084.178,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		17.084.178,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 03

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		17.084.178,00
ORÇAMENTO FISCAL		12.914.969,00
LEGISLATIVA	739.938,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.433.189,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.440,00	
EDUCAÇÃO	5.387.992,00	
CULTURA	313.000,00	
URBANISMO	1.654.000,00	
HABITAÇÃO	557.000,00	
SANEAMENTO	60.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	
AGRICULTURA	470.410,00	
TRANSPORTES	165.000,00	
DESPORTO E LAZER	238.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	<u>585.000,00</u>	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.169.209,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.160,00	
SAÚDE	3.444.049,00	
EDUCAÇÃO	<u>143.000,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		17.084.178,00
DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		17.084.178,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		17.084.178,00
ORÇAMENTO FISCAL		12.914.969,00
DESPESAS CORRENTES	9.383.469,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>3.531.500,00</u>	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		4.169.209,00
DESPESAS CORRENTES	3.781.234,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>387.975,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		17.084.178,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 04

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores correspondentes transferidos.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caiçara, em 29 de Dezembro de 2017.

HUGO ANTONIO LISBOA ALVES
PREFEITO